



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Extrato de Fracassado .....	16
Homologação / Adjudicação .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 5.048 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.124 DE 13/08/2024;**

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 537.400,00** (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>02.05.04</b>	0038		
<b>10.302.0038.2023</b>		<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.800,00
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	123.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita – 220.007	78.000,00
<b>02.06.07</b>	0013		
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(337) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	220.000,00
(338) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUT. DE CRECHES</b>	
(349) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	38.600,00
<b>02.11.01</b>	0016		
<b>13.392.0016.2038</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
			<b>537.400,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 3 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>02.05.01</b>	0011		
<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(177) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	110.000,00
<b>02.05.03</b>	0037		
<b>10.305.0037.2066</b>		<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPID.</b>	
(215) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(279) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serv. Terceiros – PJ – 220.007	78.000,00
(274) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita – 220.007	40.000,00
<b>.02.08.</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>02.08.03</b>	0024		
<b>26.782.0024.2041</b>		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS</b>	
(434) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
<b>.02.10.</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.10.01</b>	0018		
<b>15.451.0018.2069</b>		<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
(465) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros – PJ	38.000,00
<b>02.10.07</b>	0029	<b>SEGURANÇA PUBLICA</b>	
<b>06.181.0029.2081</b>		<b>CENTRAL MONITORAMENTO</b>	
(516) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
			<b>350.000,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<b>01</b>	<b>R\$</b>
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		187.400,00
		<b>187.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 4 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Agosto de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 5 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.049**  
**DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.125 DE 20/08/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.173.555,84** (um milhão e cento e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.02</b>	0011		
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 300.095 – F.1.600	85.138,56
(xxx) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Vant Fixas – 300.094 – F.1.600	832.000,00
<b>10.301.0011.2115</b>		<b>IGM SUS PAULISTA</b>	
(xxx) 3.1.90.11.00	02.15	Vencimentos e Vant Fixas – 300.086 – F.1.621	256.417,28
			<b>1.173.555,84</b>

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 517.634,22** (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.02</b>	0011		
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(184) 3.1.90.11.00	02.15	Vencimentos e Vant Fixas – 300.012	481.634,22
(197) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo - 300.003	36.000,00
			<b>517.634,22</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 673.972,04** (seiscentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 6 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.02</b>	0011		
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(189) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Vant Fixas – 300.062	172.962,74
(191) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Vant Fixas – 310.000	471.634,22
(198) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo - 300.012	10.000,00
(200) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo - 300.062	10.000,00
(208) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros - 300.064	9.375,08
			<b>673.972,04</b>

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.017.218,02** (um milhão e dezessete centavos e duzentos e dezoito reais e dois centavos) termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>R\$</b>
1729.99.0.1.07.00 (105) – IGM SUS PAULISTA	256.417,28
1713.50.1.1.13.00 (118) – Incentivo Financ da APS – Portaria 3493	639.662,18
1713.50.1.1.14.00 (120) – Incentivo Financ da APS – Portaria 3732	85.138,56
1724.50.0.1.03.00 (078) – Sorria São Paulo	36.000,00
	<b>1.017.218,02</b>

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 7 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.050  
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.126 DE 20/08/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024 **DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ**, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(017) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	200.000,00
			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(009) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e vantagens Fixas – P. Civil	200.000,00
			<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 8 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marleneia*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 9 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.051  
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.127 DE 20/08/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.311.100,00** (um milhão e trezentos e onze mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.02.</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
<b>02.02.00</b>	0003		
<b>04.122.0003.2008</b>		<b>MANUT. SERV ASSESSORIA JURIDICA</b>	
(034) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	8.700,00
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	0008		
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(128) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	4.000,00
<b>08.244.0032.2090</b>	01.00	<b>FRENTE DE TRABALHO</b>	
(153) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	205.200,00
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>	0011		
<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(172) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	20.800,00
(178) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	4.800,00
<b>02.05.04</b>	0038		
<b>10.302.0038.2023</b>		<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(223) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	88.800,00
(232) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	6.800,00
<b>.02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(266) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	80.000,00
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	118.000,00
<b>02.06.03</b>			

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 10 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.361.0012.2027</b>	0012	<b>FUNDEB ENSINO FUND 70%</b>	
(284) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	88.000,00
(288) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais Intra	100.000,00
<b>12.365.0013.2064</b>	0013	<b>FUNDEB EDUC INFANTIL 70%</b>	
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	88.000,00
(301) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais	40.000,00
(302) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	42.000,00
<b>02.06.07</b>			
<b>12.365.0013.2032</b>	0013	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(330) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	60.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	0013	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(350) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	26.500,00
<b>.02.10.</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.10.02</b>	0018		
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(466) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	18.000,00
(468) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	3.500,00
<b>.02.12.</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>02.12.02</b>	0021		
<b>28.843.0021.2049</b>		<b>RESGATE DA DIVIDA</b>	
(550) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte p/Cobert Déficit Atuarial	140.000,00
<b>02.12.05</b>	0002		
<b>28.122.0002.2055</b>		<b>PASEP</b>	
(563) 3.3.90.47.00	01.00	Obrigações Tributárias	168.000,00
			<b>1.311.100,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 633.500,00** (seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
<b>.02.02.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>		
<b>02.02.00</b>	0003		
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV ASSESSORIA JURIDICA</b>		
(035) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	26.000,00
<b>.02.03.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.03.03</b>	0002		
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS</b>		
(082) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
<b>.02.05.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.02</b>	0011		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 11 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

<del>10.301.0011.2021</del>		<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(191) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	158.000,00
<b>.02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>02.08.01</b>	0020		
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA</b>	
(413) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Beneficios Assist.	27.000,00
<b>.02.07.</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>02.07.01</b>	0018		
<b>15.451.0018.1048</b>		<b>SDR-DEMANDA 063058</b>	
(623) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	158.500,00
<b>15.451.0018.1092</b>		<b>TRANSF ESPECIAL 40350003</b>	
(689) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	150.000,00
<b>.02.10.</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.10.07</b>	0029		
<b>08.181.0029.2081</b>		<b>CENTRAL DE MONITORAMENTO</b>	
(516) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00
			<b>633.500,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 677.600,00** (seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>R\$</b>
1711.51.1.1.00.00 (042) - COTA PARTE FPM MENSAL		319.600,00
1751.50.0.1.00.00 (088) - TRANSF. RECURSOS FUNDEB		358.000,00
		<b>677.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 12 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.052**  
**DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 4.128 DE 20/08/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 521.772,37** (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.01</b>	0012		
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(257) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	6.000,00
<b>12.361.0012.2096</b>		<b>ESCRITURAÇÃO DAS APMs</b>	
(263) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	5.000,00
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(273) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	28.000,00
<b>02.06.05</b>	0012		
<b>12.361.0012.2031</b>		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(316) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	36.000,00
<b>02.06.06</b>	0012		
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(327) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serv Terceiros – PJ	356.972,37
<b>02.06.07</b>	0013		
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(336) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	26.000,00
(340) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	13.800,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUT ENSINO DE CRECHES</b>	
(348) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	28.000,00
(351) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	22.000,00
			<b>521.772,37</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 13 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 521.772,37** (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>01</i>	<i>R\$</i>
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		164.800,00
1724.51.0.1.01.00 (081) – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		356.972,37
		<b>521.772,37</b>

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 14 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.053**  
**DE 20 DE AGOSTO DE 2.024.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 257,41 (Duzentos e Cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) durante o mês de Agosto do ano de 2.024.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Agosto de 2.024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 15 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.054**  
**DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeado através do Decreto n.º 4.646 de 17/10/2022, na seguinte conformidade:

a) Representante do Poder Executivo:

Titular: Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
RG. 21.XXX.931- 6  
CPF: 110.XXX.298-XX

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Agosto de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1368

Página 16 de 16

### Licitações e Contratos

### Extrato de Fracassado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

#### EXTRATO DE FRACASSADO

#### Processo Licitatório nº 070/2024

#### Pregão Eletrônico nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados, que o Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 039/2024, para contratação de assessoria de comunicação e publicidade, para os preparativos e demais serviços de divulgações da festa do peão de boiadeiro de Quatá, foi declarado como FRACASSADO.

Quatá-SP, em 11 de setembro 2024.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

de R\$ 104,00; 48, com o valor de R\$ 119,00; 49, com o valor de R\$ 199,00; 50, com o valor de R\$ 99,00; 51, com o valor de R\$ 99,00; 52, com o valor de R\$ 99,00; 53, com o valor de R\$ 109,00; 54, com o valor de R\$ 126,00; 55, com o valor de R\$ 98,00; 56, com o valor de R\$ 169,00; 57, com o valor de R\$ 214,00; 58, com o valor de R\$ 174,00; 59, com o valor de R\$ 178,00; 60, com o valor de R\$ 119,00; 61, com o valor de R\$ 199,00; 62, com o valor de R\$ 189,00; 63, com o valor de R\$ 199,00; 64, com o valor de R\$ 239,00 e 65, com o valor de R\$ 99,00. 26.184.609 DIEGO DE OLIVEIRA LINO ME, nos itens: 09, com o valor de R\$ 138,00 e 10, com o valor de R\$ 138,00.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 11/09/2024.

Processo Licitatório nº. 045/2024

Pregão Eletrônico nº. 024/2024

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 024/2024, Registro de Preços, do tipo menor preço, para eventual prestação de serviços de manutenção em ar condicionado, para a seguinte empresa: EVERALDO DIAS PAIÃO ME, nos itens: 23, com valor de R\$ 100,00 e 47, com o valor de R\$ 220,00. 33.773.842 JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE ME, nos itens: 01, com valor de R\$ 28,00; 02, com o valor de R\$ 28,00; 03, com o valor de R\$ 28,00; 04, com o valor de R\$ 30,00 e 05, com o valor de R\$ 35,00. 53.102.435 GUILHERME DE ARAUJO BIZINOTTI ME, nos itens: 06, com o valor de R\$ 154,00; 07, com o valor de R\$ 149,00; 08, com o valor de R\$ 189,00; 11, com o valor de R\$ 32,00; 12, com o valor de R\$ 32,00; 13, com o valor de R\$ 67,00; 14, com o valor de R\$ 67,00; 15, com o valor de R\$ 44,00; 16, com o valor de R\$ 69,00; 17, com o valor de R\$ 189,00; 18, com o valor de R\$ 238,00; 19, com o valor de R\$ 238,00; 20, com o valor de R\$ 64,00; 21, com o valor de R\$ 89,00; 22, com o valor de R\$ 89,00; 24, com o valor de R\$ 128,00; 25, com o valor de R\$ 59,00; 26, com o valor de R\$ 249,00; 27, com o valor de R\$ 249,00; 28, com o valor de R\$ 249,00; 29, com o valor de R\$ 249,00; 30, com o valor de R\$ 217,00; 31, com o valor de R\$ 194,00; 32, com o valor de R\$ 117,00; 33, com o valor de R\$ 128,00; 34, com o valor de R\$ 128,00; 35, com o valor de R\$ 94,00; 36, com o valor de R\$ 119,00; 37, com o valor de R\$ 87,00; 38, com o valor de R\$ 87,00; 39, com o valor de R\$ 89,00; 40, com o valor de R\$ 87,00; 41, com o valor de R\$ 69,00; 42, com o valor de R\$ 59,00; 43, com o valor de R\$ 64,00; 44, com o valor de R\$ 79,00; 45, com o valor de R\$ 64,00; 46, com o valor